



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

1ª via

Lançamento: 02/03/2021

Abertura: 02/03/2021 - 16:15 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

JUSTIFICATIVA: A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.

Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos.

Vale ainda ressaltar que o contrato vigente para a execução dos serviços supracitados expira no final do mês de fevereiro e que não a tempo hábil para a inclusão dos serviços pretendidos por este município na planilha de serviços exigida para a confecção do edital e que ainda restam fazer as atualizações dos levantamentos realizados pela administração anterior para os devidos ajustes, se faz necessária a contratação temporária e emergencial para celebração de um novo contrato.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17012	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	6	MESES	R\$ 38.500,00	R\$ 231.000,00
TOTAL						R\$ 231.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000002

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2021.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17012	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	6	MESES	R\$ 38.500,00	R\$ 231.000,00
TOTAL						R\$ 231.000,00

1. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.

Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos.

Vale ainda ressaltar que o contrato vigente para a execução dos serviços supracitados expira no final do mês de fevereiro e que não a tempo hábil para a inclusão dos serviços pretendidos por este município na planilha de serviços exigida para a confecção do edital e que ainda restam fazer as atualizações dos levantamentos realizados pela administração anterior para os devidos ajustes, se faz necessária a contratação temporária e emergencial para celebração de um novo contrato.

2. DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM RECEBIDOS

2.1. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares)

Área de Origem de Resíduos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro 7 de Setembro	Bairro Vila Nova	Distrito do São Pedro Florido
Bairro Entre Rios	Bairro Vila Catarina	Distrito do Marcianópolis
Bairro Jardim Fronteira	Bairro Vila Aurora	Distrito do Boa Vista do Capanema
Bairro Imbaúvas	Bairro Jardim Arisi	Centro
Bairro Princesa Isabel	Bairro Novo Horizonte	Distrito do Km 10
Bairro Vila Alta	Bairro das Araras	Distritos Nova Riqueza
Bairro Parque Industrial	Loteamento Passo Fundo	
Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes)		
Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia		

3. DA FREQUÊNCIA DA COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

3.1. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares)

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas
Bairro 7 de Setembro	Segunda, Quarta e Sexta
Bairro Vila Nova	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Entre Rios	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Vila Catarina	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Fronteira	Terça e Sexta
Bairro Vila Aurora	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Imbaúvas	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Jardim Arisi	Terça, Quinta e Sábado
Bairro Princesa Isabel	Segunda, Quarta e Sexta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Bairro Novo Horizonte	Quarta-Feira
Centro	Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado
Bairro Vila Alta	Terça, Quinta e Sábado
Bairro das Araras	Quinta-Feira e Sábado
Bairro Parque Industrial	Quinta-Feira e Sábado
Loteamento Passo Fundo	Quarta-Feira e Sábado
Arredores do Cemitério	Segunda e Quinta
Rodovia BR 163	Segunda e Quinta

3.2.1. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo e/ou Vigilância Sanitária, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o periodo de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acumulo de resíduos nas residências e sem prejuizo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicilios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clinicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).
- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veiculos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.2.2. Do relatório de percurso de coletas diário

Dia da Semana	Locais	Quilometragem Diária Estimada (Km)
Segunda feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro	31,03
Terça feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira	45,13
Quarta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo	24,16
Quinta feira	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial	41,52
Sexta feira	Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira	36,77
Sábado	Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo	42,64

Mês Referência	Quantidade de dias						Quilometragem Estimada no mês (Km)
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
Julho/2020	4	4	5	5	5	4	968,80
Agosto/2020	5	4	4	4	4	5	958,67
Setembro/2020	4	5	5	4	4	4	954,29
Outubro/2020	4	4	4	5	5	5	1.005,93
Novembro/2020	5	4	4	4	4	4	916,03
Dezembro/2020	4	5	5	5	4	4	995,81

- a. A estimativa semanal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 221,25 Km (Duzentos e Vinte e Um Quilômetros e Duzentos e Cinquenta Metros);



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b. A estimativa mensal de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 969,58 Km (Novecentos e Sessenta e Nove Quilômetros e Quinhentos e Oitenta Metros), valor referenciado no segundo semestre de 2020;
- c. A estimativa anual de distância percorrida no município para realização da coleta seja de 11.634,96 Km (Onze Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Quilômetros e Novecentos e Sessenta metros);

3.2.3. Do relatório de percurso de transportes diário

Dias da Semana	Quantidade de Dias Semanal	Quilometragem Estimada do Transporte Diário (ida/volta) (Km)	Quilometragem Estimada do Transporte Semanal (Km)
Segunda feira à Sábado	6	188	1.128,00

Quilometragem Estimada do Transporte Diário (ida/volta) (Km)	Quilometragem Estimada do Transporte no Segundo Semestre/2020 (Km)						Quilometragem Estimada de Transporte no mês (Km)
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
188	5.076	4.888	4.888	5.076	4.700	5.076	4.950,00

- a. A estimativa semanal de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 1.128,00 Km (Hum Mil Cento e Vinte e Oito Quilômetros);
- b. A estimativa mensal de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 4.950,00 Km (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Quilômetros), valor referenciado no segundo semestre de 2020;
- c. A estimativa anual de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 59.400,00 Km (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Quilômetros);

3.2.4. Da Quilometragem Média Mensal

A distância de percurso média mensal prevista para realização de coleta e transporte até o Aterro Sanitário ficou estimada em aproximadamente 5.919,58 Km (Cinco Mil Novecentos e Dezenove Quilômetros e Quinhentos e Oitenta Metros).

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1. Bairro 7 de Setembro

Logradouros e vias		
Rua Sete de Setembro	Rua Alfonso Francisco Machado	Rua Adão de Vargas
Rua Angela Lassem	Rua Albino Carminatti	Rua Arni Francisco Pedon
Rua Arsenio Leindecker	Rua Duque de Caxias	Rua Erena Junges Leindecker
Rua Independente	Rua Juvelina dos Santos	Rua Manoel Barcelos dos Santos
Rua Marginal	Rua Mario Eurico Locatelli	Rua 52 Leo Spanhol
Rua Osvino Bier	Rua Romildo Luiz Sguarezi	Rua Sadi Vargas
Travessa do Cedro		
Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros		

4.2. Bairro Vila Nova

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro
Rua Cerylo Zottis	Rua Demetrio Antonio Nodari	Rua 53
Rua República Argentina	Rua Santos Dumont	Rua Wilmuth Iser
Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros		

4.3. Bairro Entre Rios

Logradouros e vias		
Avenida Internacional	Avenida Ramalho Piva	Rua Arthur Januário Angonesi
Rua Carlos Gardel	Rua Carmem Miranda	Rua Dorival Gabriel Bandeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Francisco Alves	Rua Gelson Pellin	Rua General Osorio
Rua Generoso Jose dos Reis	Rua João Maria de Lara	Rua Laurindo Flávio Scopel
Rua Miguel Dias Vilalba	Rua Orides Paraná de Oliveira	Rua Pixinguinha
Rua Povedonio G. Bandeira	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos	Rua Bruno Wingert
Rua Ceará		
Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros		

4.4. Bairro Vila Catarina

Logradouros e vias		
Rua Arthur Januário Angonesi	Rua Carmen Miranda	Rua Fabio Mattos
Rua Gomercindo Palagi	Rua Joaquim Maria Machado	Rua Lovodino Dall Onder
Rua Luiz Pedro Giusti	Rua Miguel Julio Auth	Rua Pedro Fortunato Giusti
Rua Prefeito Percy Schreiner	Rua Presidente Costa e Silva	Rua Presidente Tancredo Neves
Rua Valdemar Giusti	Rua Ver. Arlindo Dall Onder	Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos
Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros		

4.5. Bairro Jardim Fronteira

Logradouros e vias		
Rua Acácia	Rua Alecrim	Rua Angico
Rua Belarmino Leolino Pezzini	Rua Caju	Rua Canela
Rua Castanheira	Rua Catuaba	Rua Cedro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Cerejeira	Rua Chorão	Rua Cidreira
Rua Cinamomo	Rua das Camélias	Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras	Rua Extremosa	Rua Figueira
Rua Flamboyant	Rua Grevilha	Rua Hibisco
Rua Imbuia	Rua Ipê	Rua Jasmin
Rua Magabeira	Rua Marfim	Rua Maria Edith Angonese
Rua Paineira	Rua Peroba	Rua Pinheiro
Rua Seringueira	Rua Sibipiruna	
Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros		

4.6. Bairro Vila Aurora

Logradouros e vias		
Avenida Ramalho Piva	Rua Angelo Milani	Rua Arnaldo Sorensem
Rua Carmelino Rodrigues Teles	Rua 54	Rua Egildo Pasa
Rua Francisco Batistella	Rua Inorina de Quadra de Lima	Rus Isvaldina Barcellos
Rua Jose Muller	Rua Laurindo Flávio Scopel	Rua Luiz Rui Leiria
Rua Paraná	Rua Presidente Tancredo Neves	Rua Primitivo Baltazar Flores
Rua Belém	Rua Rocha Filho	Rua Theresa dos Santos
Travessa Assis Valente	Travessa Atalfo Alves	Rua Comunitária
Travessa Santo Antonio	Rua 16	
Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros		

4.7. Bairro Imbaúvas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Logradouros e vias		
Rua Maria F. Pastório	Rua Florianópolis	Rua Piauí
Rua Alagoas	Rua Antonio Dias Ortega	Rua Belo Horizonte
Rua Brasília	Rua Teresina	Rua Curitiba
Rua Rio Grande do Sul	Rua Espirito Santo	Rua Jacarezinho
Rua Jandir Lorini	Rua Londrina	Rua Maceió
Rua Projetada C	Rua Minas Gerais	Rua Pará
Rua Porto Alegre	Rua Projetada D	Rua Thomas Rech
Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros		

4.8. Bairro Jardim Arisi

Logradouros e vias		
Rua Casemiro Milani	Rua do Parque	Rua Dona Mariquinha
Rua Dona Ziza	Rua Gov Leonel de Moura Brizola	Rua Gov. Parigot de Souza
Rua Gunter Max Busse	Rua Julio Anacleto	Rua Leonilda Santos da Silva
Rua Mozir Artur Prunzel	Rua Romaldo Rubem Schneider	
Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros		

4.9. Bairro Princesa Isabel

Logradouros e vias		
Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua Asta Martinhago Correia	Rua Adalberto Iser
Rua Afonso Adamante	Rua Antonio Genésio Scalon	Rua Aurora Spanholi Sguarezi



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Barão do Rio Branco	Rua Dom Pedro I	Rua do Rosário
Rua Elizete Scalon	Rua Eng. Romero Gil	Rua Frederico Martinhago
Rua Gonçalves Dias	Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Herculano Sguarezi
Rua João Maria Correa	Rua João Scalon	Rua José Corbari
Rua Luiz Alvino Scalon	Rua Luiz Ortega	Rua Luiza Carloto de Sá
Rua Marechal Deodoro	Rua Marechal Floriano	Rua Maria Candida de Sá Scalon
Rua Maria Gertrudes Ortega	Rua Maria Scalon	Rua Marino Minetto
Rua Pedro Desidério Pastório	Rua Pedro Onor Angonese	Rua Pedro Pereira de Sá
Rua Presidente Vargas	Rua Princesa Isabel	Rua Prof. Noemi G. Sguarezi
Rua Prof Luci Zotto Ferreira	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Sebastião Loureiro de Lima	Rua Tiradentes	Rua Waldemiro Petry Machado
Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros		

4.10. Bairro Novo Horizonte

Logradouros e vias		
Rua Bahia	Rua Cuiabá	Rua Dourados
Rua Espanha	Rua Fortaleza	Rua Goiás
Rua Havai	Rua Santa Catarina	Rua Amazonas
Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros		

4.11. Bairro Vila Alta

Logradouros e vias



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Rua Kakareko	Rua Lodovino Dall Onder	Rua Tancredo Neves
Rua Irene Bedin	Rua Eloiny S. Milani	
Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros		

4.12. Bairro das Araras

Logradouros e vias		
Rua das Andorinhas	Rua Beija-Flor	Rua Bem-Te-Vi
Rua Colibri	Rua das Araras	Rua dos Andrade
Rua dos Canários	Rua dos Sábias	Rua Gralha Azul
Rua João-de-Barro		
Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros		

4.13. Loteamento Passo Fundo

Logradouros e vias		
Rua Acre	Rua Antonio dos Santos Filho	Rua Cristiano Wagner
Rua Edgar Galvani	Rua Mario Dinoh Machado	Rua Sergipe
Rua Piauí		
Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros		

4.14. Centro

Logradouros e vias		
Avenida Brasil	Avenida Jesuíno T. de Andrade	Rua 14 de Novembro
Rua 7 de Setembro	Rua Afonso Arrechea	Rua Antonio Cordeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Rua Duque de Caxias	Rua Eloy Alves dos Anjos	Rua Eloina Alves Schreiner
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha	Rua Gov. Parigot de Souza	Rua Seringueira
Rua José de Alencar	Rua Leao Neumann	Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano	Rua Pref. Armando Fassini	Rua Pref. Percy Schreiner
Rua Presidente Vargas	Rua República Argentina	Rua Rui Barbosa
Rua Santos Dumont	Travessa Maysa Matarazzo	Travessa Schreiner
Rua Dom Pedro I		
Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros		

4.15. Bairro Parque Industrial

Logradouros e vias		
Rua Orlando Larssen	Rua Juarez Gabriel Bandeira	Rua São Paulo
Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros		

5. DA LOCALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL

Local de Destinação de Licitantes da Região	Distância do Município
Destinação Final - Aterro da empresa T.O.S. em Anchieta/SC	94 Km (quilômetros)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- f) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- g) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- h) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- i) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta e durante o transporte até a destinação final dos resíduos sólidos.
- j) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- k) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 04 (quatro) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.
- l) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- m) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o Aterro Sanitário da empresa contratada por este município, este localizado no município de Anchieta/SC, devidamente licenciado para tal fim.
- n) Diariamente são gerados no município em termos de média aproximadamente 8.905 Kg (Oito Mil Novecentos e Cinco quilos) de resíduos domiciliares e comerciais (8,9 ton/dia), considerando que nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro esta média é superior a esse valor devido a temporada de verão onde a cidade recebe turistas, enquanto nos demais meses essa média diária é inferior ao valor de referência;
- o) A CONTRATADA deverá, se necessário, mediante determinação expressa da CONTRATANTE, remanejar os percursos de coleta, realizar a pesagem dos resíduos, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- p) É atribuição da CONTRATADA executar o percurso fornecido, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, da forma que melhor lhe convir.
- q) É obrigação da CONTRATADA dar ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado ao CONTRATANTE.

8. DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- a) O número, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da proponente, desde que atendam no mínimo as especificações apresentadas no quadro abaixo e respeite as seguintes condições:

Descrição	Quantidade
Caminhão com carroceria coletora e compactadora de resíduos sólidos com capacidade volumétrica de 15 m ³ (quinze metros cúbicos) e dispositivo para basculamento de container estacionário de aço, ano de fabricação igual ou posterior a 15 anos (caminhão e carroceria).	2 Unidades (sendo 1 reserva)

- b) As caçambas compactadoras para a coleta de lixo domiciliar deverão ter carregamento traseiro, serem adequadas ao chassis, fechadas para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassouras;
- c) Os caminhões coletores serão disponibilizados de forma que 01 (uma) unidade faça o serviço de coleta, e 01 (uma) unidade fique de reserva para eventual prestação de serviço.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza.
- e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda às exigências dos serviços.
- f) Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela CONTRATANTE.
- g) Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- I. perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo e equipamento de sinalização (giroflex ou similar);
 - II. perfeito estado de conservação da pintura;
 - III. limpeza geral.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h) A CONTRATADA deverá manter um profissional devidamente habilitado pelo Conselho Fiscalizador competente ao seu registro, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente vencedora deverá apresentar no documento de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado como responsável técnico da proponente;
- b) Licença Ambiental Estadual em nome da proponente para serviços pertinente ao lote objeto licitado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, ou ainda de outro Conselho Fiscalizador, conforme o caso, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);
- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, ou ainda de outro Conselho Fiscalizador, conforme o caso, da PESSOAFISÍCA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);
- e) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "d" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;



000020

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.**NOME DA EMPRESA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI.****CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ 35.431.458/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90832308-40.****ENDEREÇO: Rod. PR 180, S/N, Vista Alegre, Enéas Marques, Paraná.****TELEFONE/FAX: (46) 98408 0504****E-MAIL: transportescriativa@hotmail.com**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17012	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	6	MESES	R\$ 38.500,00	R\$231.000,00
TOTAL						

Enéas Marques, 01 de Março de 2020.

Dalmir José Cikoski
Dalmir José CikoskiRG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91
Diretor

35.431.458/0001-80

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELIRod. PR 180, S/N
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - ParanáRod. PR 180, s/n – Vista Alegre – Enéas Marques – Paraná - CEP 85.630-000
Tel. (46) 98408 0504 – CNPJ 35.431.458/0001-80 – E-mail:



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

ORÇAMENTO

Nova Esperança do Sudoeste, 26 Fevereiro de 2021.

Através do presente, venho apresentar nosso orçamento a fim de realizar processo Emergencial, com a finalidade de contratação da Empresa na prestação de serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos urbanos – classe II A, para do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário por mes R\$
01	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	06	Meses	R\$ 39.000,00
Total Mes				R\$ 234.000,00

Esta Proposta tem validade de 60 dias.

ESPERANCA AMBIENTAL
COLETA DE RESIDUOS
EIRELI:06986647000110

Assinado digitalmente por ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS
 EIRELI:06986647000110
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=20085105000106, CN=ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE
 RESIDUOS EIRELI:06986647000110
 Razão: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS EIRELI
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.02.26 14:23:28-03'00'
 Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS EIRELI

OFÍCIO 071/2021
AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, apresentar orçamento nos termos solicitados.

Serviço: Coleta porta a porta de resíduos sólidos urbanos e transporte até o aterro sanitário.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mensal	Preço total
1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B).	6	MESES	R\$54.889,86	R\$329.339,16
TOTAL					R\$329.339,16

Valor mensal coleta e transporte: R\$54.889,86 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Valor total para os seis meses: R\$329.339,16 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Email para contato: elisangela@kuricaambiental.com.br

Telefone: (43)3374-4400 ou (43) 99814-5171

Londrina, 26 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,



KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

NÚMERO: 05/2021

DATA: 01/03/2021

Solicitante: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	
CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55	
Endereço: Av Brasil, s/n	Bairro: Centro
Cidade: Sto Antônio do Sudoeste/PR	CEP: 85710-000
Telefone: (46) 3563 8000	E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br

Prezado (a): Cliente

Através deste apresentamos nossa proposta para contratação de serviços conforme solicitação, essa proposta refere-se a serviços emergenciais.

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Veículos e equipamentos para execução integral;
- Uniformes para os colaboradores;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Empresa com Engenharia de Segurança do Trabalho;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	17012	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada.	6	MESES	R\$ 54.990,00	R\$ 329.940,00
TOTAL						R\$ 329.940,00

Emissão de nota fiscal eletrônica

A nota fiscal será emitida mensalmente após empenho.

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas.

Atenciosamente,

LIMPATUR LIMPEZA URBANA
 LTDA:04336100000144
 Assinado de forma digital por LIMPATUR
 LIMPEZA URBANA
 LTDA:04336100000144
 Dados: 2021.03.01 11:48:50 -03'00'

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Maravilha/SC, 26 de fevereiro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
ILMO SR MAICON CAMARGO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOS – OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na Rua Alcides Antônio D'Agostini nº 80, Bairro Industrial, Maravilha/SC, vem apresentar orçamento para o serviço abaixo descrito.

DO OBJETO E PREÇO:

ITEM	Produto/Serviço	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Execução mensal de coleta porta a porta e transporte para aterro licenciado de resíduos sólidos classe II (grupos A e B). - Resíduos Domiciliares. - Média de 267 toneladas/mês - Média de coleta 969,58 Km/mês.	06	Mês	R\$ 67.150,00	R\$ 402.900,00
TOTAL					R\$ 402.900,00

Os serviços serão executados de segunda a sábado conforme relatório de percurso apresentado no termo de referência encaminhado via e-mail no dia 25/02/2021. A equipe será composta por 01 (um) motorista e 03 (três) coletores e 01 (um) caminhão coletor compactador de 15m3.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias da data de emissão.

Sendo o que se apresenta e certos da atenção, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



TOS – OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

MARAVILHA-SC

Av. Alcides Antônio D'Agostini, nº 80 - Setor Industrial - CEP 89874-000 - Fone + 55 49 3664.0187 - Fax + 55 49 3664.0195

CHAPECÓ-SC

Av. Nereu Ramos, nº 1251-D - Bairro Seminário - CEP 89813-000 - Fone + 55 49 3323.4569

www.osanturcans.com.br

26/02/2021

Locamail :: RES: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL

000025

Assunto: **RES: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL**
De: Willian - Cetric <willian@cetric.com.br>
Para: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Data: 26/02/2021 10:57



Bom dia,

Nesse momento não tenho logística para atender a demanda de segunda a sábado, mas quando forem cotar para edital pode mandar no meu e-mail que vamos ver a viabilidade de participação.

Desde já agradeço pela solicitação e desculpa não poder atender no momento.

Cordialmente,



Willian Mariani

Representante Comercial

46 3225-5213 | 49 98839-2682

willian@cetric.com.br

Pato Branco, PR



cetric.com.br



Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel você está colaborando com a preservação do planeta.

De: Cetric [<mailto:cetric@cetric.com.br>]

Enviada em: 25 de fevereiro de 2021 19:00

Para: Cetric-willian <willian@cetric.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL

De: licitacao2@pmsas.pr.gov.br <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>

Enviada em: 25 de fevereiro de 2021 18:38

Para: cetric@cetric.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL

BOA TARDE...

GOSTARIA DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ATÉ 06 MESES DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

PARA NOSSO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE O CONTRATO QUE A ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR CELEBROU SE ENCERRA NESTE

MES DE FEVEREIRO.

EM ANEXO SEGUE PROJETO DETALHADO.

ATENCIOSAMENTE,

--



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000 ✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Assunto: **RE: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL**

De: Dionatan <dionatan@paranaambiental.com.br>

Para: licitacao2@pmsas.pr.gov.br <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>

Data: 26/02/2021 10:02



Bom dia Maicon,

Obrigado pelo convite, mas não temos equipe para o desenvolvimento da coleta

Podemos apenas desenvolver o transporte com contêiner e receber os resíduos em nosso aterro em Cascavel - PR

Atenciosamente,



Dionatan Jr. Spigoso

Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D

Rua Mato Grosso, 613 - São Cristóvão - Cascavel/PR
(45)3039-4060 / (46) 9 8800-1780

www.paranaambiental.com.br

De: licitacao2@pmsas.pr.gov.br <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:01

Para: Dionatan <dionatan@paranaambiental.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL

BOA TARDE...

GOSTARIA DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ATÉ 06 MESES DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

PARA NOSSO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE O CONTRATO QUE A ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR CELEBROU SE ENCERRA NESTE

MES DE FEVEREIRO.

EM ANEXO SEGUE PROJETO DETALHADO.

ATENCIOSAMENTE,



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000

✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Em 19/08/2019 09:10, licitacao2@pmsas.pr.gov.br escreveu:

BOM DIA ...

VAMOS FAZER UMA LICITAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, SE PUDER CONFIRMAR O RECEBIMENTO E NOS FORNECER ORÇAMENTO DE ACORDO COM O QUE PEDE NOSSO ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

26/02/2021

Locamail :: RE: ORÇAMENTO PARA CONTRATO EMERGENCIAL

MAICON CAMARGO DE SOUZA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
--

000029



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.431.458/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019	
NOME EMPRESARIAL CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *) 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.3-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Dispensada *) 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD PR180	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO	
CEP 85.630-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRISPADA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 02/03/2021 às 14:42:17 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.431.458/0001-80
Razão Social: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
Endereço: ROD PR180 SN SETOR SAIDA PARA DOIS VIZINHOS / VISTA ALEGRE / ENEAS
MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801492246008288

Informação obtida em 02/03/2021 14:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.431.458/0001-80

Certidão nº: 4630894/2021

Expedição: 02/02/2021, às 13:32:16

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.431.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 35.431.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:15 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **21EE.3470.FA25.531D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI		Protocolo: PRC2105531840	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601021910	CNPJ 35.431.458/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2019	Início de Atividade 05/11/2019
Endereço Completo Rodovia PR180, Nº S/N, SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO; VISTA ALEGRE - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000			
to COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (38.12-2-00), COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (38.11-4-00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL (49.30-2-02, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2-03), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (38.21-1-00), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS (38.22-0-00), RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS (38.31.9.99), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01), RECUPERACAO DE MATERIAIS BORRACHAS, PLASTICOS E MADEIRAS (38.39-4-99), OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (42.23-8-00), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4-99), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO (46.87-7-01), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS (46.87-7-02), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS (46.87-7-03), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01) RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS (38.27-7-00).			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DALMIR JOSE CIKOSKI	CPF 332.726.119-91	Administrador S	Início do Mandato 28/10/2019
Dados do Administrador Nome DALMIR JOSE CIKOSKI	CPF 332.726.119-91	Início do Mandato 02/06/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/06/2020	Número 41601021910	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 11:21:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBA20H5F**.



PRC2105531840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

192/2021

Emissão em 02/03/2021

Nome: 239135 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE E RESIDUOS LTDA CPF/CNPJ: 35.431.458/0001-80
Rua: DISTRITO VISTA ALEGRE N°: 00
Complemento: Rod. PR 180
CEP: 85.630-000
Bairro: INTERIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 001/2004 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Enéas Marques - PR, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Enéas Marques se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
eneasmarques.atende.net

Enéas Marques - PR, 2 de março de 2021

AVENIDA JOAQUIM BONETTI,579-CENTRO
Enéas Marques (PR) - CEP: 85630000 - Fone: (46) 3544-2100



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023605770-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.431.458/0001-80**

Nome: **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr.º **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e **Dalmir José Cikoski**, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos das Arts.1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial *Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda* e terá sede e domicílio na Rodovia PR180. Vista Alegre, Setor Saída p/ Dois Vizinhos, cidade de Enéas Marques, CEP 85630-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto de Coleta de resíduos perigosos, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Cezar Cikoski	199.000	199.000,00
Dalmir José Cikoski	1.000	1.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

Fla 01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
 PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905142784. NIRE: 41209190900.
 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL**EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA**

o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios *Cezar Cikoski*, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§-1.º-Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§-2.º-É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fla 02

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
 PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905142784. NIRE: 41209190900.
 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 06/11/2019

CONTRATO SOCIAL

000039

EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

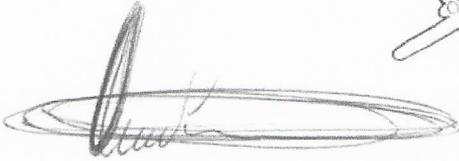
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fla 03

Eneas Marques, Pr. 28 de Outubro de 2019



Cezar Cikoski



Dalmir José Cikoski



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CARTA 06/11/2019